



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL Nº 525 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2006.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
PARA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 112.483,06 (Cento e doze mil quatrocentos e oitenta e três reais e seis centavos), para dar cobertura a seguinte programação:

04 - ÓRGÃO: COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - UNIDADE: COORDENADORIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA

12 - Educação

12361 – Ensino Fundamental

123610005 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental

123610005.2.091000 – Transporte Escolar – SEDUC

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – R. Convênios.....R\$ 27.849,46

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 84.633,60

Total do CréditoR\$ 112.483,06

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes da Secretaria de Estado da Educação, no valor de R\$ 105.792,00 (Cento e cinco mil setecentos e noventa e dois reais) e do Art. do Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, para utilização de saldo em conta do exercício anterior no valor R\$ 6.691,06 (Seis mil seiscentos e noventa e um reais e seis centavos), pela anulação parcial da dotação especificada abaixo:

04 - ÓRGÃO: COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - UNIDADE: COORDENADORIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA

12 - Educação

12361 – Ensino Fundamental

123610005 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental

123610005.2.017000 – Manutenção das Atividades da COMEC

Prefeitura Municipal de Corumbiara; Av.: Olavo Pires, 2129; E-Mail prefcorumbiara@brturbo.com.br; Fone: 0xx(69)343-2192;
CEP: 78966-000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 021102 em 2002/06
Edinaldo Paulo de Souza
Dir. Depto. De Adm.
Port. Nº 003/05



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/RO
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 222 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2006

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO
PARA ABERTURA DE VAGAS
ADICIONAIS ESPECIAIS E OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Corumbá, Estado de Rondônia, no uso de suas
funções, resolve, por este ato, a abertura de vagas adicionais para o cargo de
Médico de Família e Comunidade e as condições e prazos a seguir:

1.º

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir as vagas
para o cargo de Médico de Família e Comunidade, no valor de R\$ 11.740,00 (onze mil
e setecentos e quarenta reais), a serem cobradas pelo Poder Executivo Municipal, para dar
cumprimento a seguinte:

04- ORÇÃO- COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
01- UNIDADE- COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12- Educação

12.101 - Ensino Fundamental

12.101.005 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

12.101.005.001000 - Transporte Escolar - Bônus

R\$ 11.740,00 - Material de Consumo - R\$ 11.740,00

R\$ 11.740,00 - Outras Despesas de Terceiros - R\$ 11.740,00

Total da Unidade R\$ 11.740,00

Artigo 2.º - Para dar cumprimento ao Edital, o Poder Executivo Municipal, por meio
de seu representante legal, deverá providenciar a abertura de vagas para o cargo de Médico
de Família e Comunidade, no valor de R\$ 11.740,00 (onze mil e setecentos e quarenta
reais), a serem cobradas pelo Poder Executivo Municipal, para dar cumprimento a seguinte:

04- ORÇÃO- COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
01- UNIDADE- COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12- Educação

12.101 - Ensino Fundamental

12.101.005 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

12.101.005.001000 - Manutenção das Atividades do COMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ - RO
Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 02112 em 2006
Edinaldo Paulo de Souza
Dir. Geral de Adm.
Port. nº 00202



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – R. Próprios.....R\$ 6.691,06
Total da Redução.....R\$ 6.691,06

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara –RO, 20 de Fevereiro de 2006.

SILVINO ALVES BOAVENTURA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO

Documento Publicado de acordo com o

Decreto nº 021/02 em 20/02/06

Edinaldo Paulo de Souza

Dir. Deplo. Da Adm.
Port. Nº 003/05

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁRIA
PODER EXECUTIVO

Local da Habitação..... R\$ 1.000,00
Total da Habitação..... R\$ 1.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando as despesas com custeio.

Corumbária - RO, 20 de Fevereiro de 2008



[Signature]
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁRIA - RO
Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 001/08 em 20/02/08
[Signature]
Edinoldo Paulo de Souza
Dir. Geral de Adm.
Port. 11.003/08